



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

---

**EDITAL nº 07/2022 – NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE) –  
TOLEDO/UNIOESTE – PROEX/UNIOESTE**

**que atende e implementa às prerrogativas estabelecidas  
pela Portaria nº 011/2022/UGF**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (PROEX) e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a proposta do Projeto NUMAPE abrangida pela Portaria nº 011/2022/UGF, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de bolsista, a saber: a) **Profissionais de nível superior em Direito e Serviço Social**, sendo: 02 advogados/as e 01 assistente social, e b) **Estudantes de Graduação**, sendo: 01 estudante do Curso de Direito e 01 estudante do curso de Serviço Social para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DOPARANÁ *CAMPUS* DE TOLEDO por seis meses, Coordenado pelo Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga: **03 (Três) Profissionais de Nível Superior e 02 (dois/duas) estudantes de Graduação**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sendo:

**02 (dois/duas) Profissionais do Direito – Advogados/as** inscritos/as na OAB-PR e cadastro no PROJUDI (assinatura eletrônica).

**01 (um/a) Profissional do Serviço Social – Assistente Social** com inscrição no CRESS-PR.

**01 (um/a) Estudante de Graduação em Direito**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, do 2º ao 4º ano, para atuação no período vespertino.

**01 (um/a) Estudante de Graduação em Serviço Social** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, do 1º ao 3º ano, para atuação no período vespertino.

**Parágrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/UGF: “Art. 16. O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019”.**



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

## **II - QUANTO ÀS VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**Art. 2º** - Os/as Profissionais de Nível Superior – Advogados/as e Assistente Social aprovados/as e classificados/as para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º** - Os/as **Bolsistas de Nível Superior – Advogados/as** promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto:

I - Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto.

II - Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Toledo – PR.

III - Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto.

IV - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo.

V - Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos.

VI - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VII - Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca o Coordenador/Orientador do Direito como advogado e extensiva os/as advogados/as do NUMAPE, nos processos como advogado/a das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais.

VIII - Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.

**Art. 4º** - O/a **Bolsista de Nível Superior – Assistente Social** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e da Professora Orientadora, recebendo destes orientação para os fins de:

I - Realizar acolhimento e orientações sobre o atendimento prestado pelo NUMAPE;

II - Identificar outras demandas das famílias e das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, além das apresentadas de forma imediata ao Núcleo.



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

III - Realizar entrevista, estudo social, relatórios, pareceres e informações técnicas sobre a matéria de Serviço Social.

IV - Articular com a rede de proteção à Mulher que sofre violência doméstica as pactuações necessárias para a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

V- Encaminhar demandas familiares que não possam ser atendidas pelo NUMAPE, para os órgãos da rede de atendimento à Mulher da sua cidade.

VI - Colaborar com as instituições do Sistema de Garantias dos Direitos no que se refere aos Plano de Políticas Públicas e aos protocolos e fluxos de atendimento à Mulher em situação de violências.

VII - Elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social executados pelo Numape.

VIII - Realizar estudos e pesquisa a partir da reflexão sobre a prática desenvolvida visando à ampliação de conhecimentos na área de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra a Mulher da Comarca.

IX - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.

X - Organizar documentação técnica sobre a situação das famílias e das mulheres, bem como elaborar os relatórios solicitados pela Coordenação, Professora-Orientadora e SETI.

XI - Atuar na defesa e garantia dos direitos das mulheres através da organização de cursos e eventos educativos com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Mulher vítima de violência doméstica.

XII - Organização e participação em projetos sociais com o intuito de divulgar para a comunidade e para outras instituições os serviços prestados pelo Núcleo.

XIII - Supervisionar os acadêmicos bolsistas de graduação em Serviço Social.

XIV - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NUMAPE e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

**Art. 5º** - Poderá inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas de Nível Superior – Advogados/as e Assistente Social** os/as candidatos/as graduados/as em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e de Serviço Social, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos.

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as.

IV - Inscrição ativa e regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Paraná/CRESS-PR aos/as candidatos/as à vaga de bolsista Assistente Social.

**Art. 6º** - São **documentos exigidos** para a inscrição:



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

**I – Preenchimento de requerimento de inscrição (**Anexo II**), anexando comprovantes, fotocópia (arquivo em pdf ou foto-jpg) de:**

- a) Diploma ou Comprovante de conclusão do curso de graduação (que ateste que o candidato está apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação).
- b) Histórico Escolar da Graduação.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Carteira da OAB, para os/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as;
- e) Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, para os/as candidatos/as às vagas de bolsistas Advogados/as.
- f) Carteira (ou equivalente de comprovante) da inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR – 11<sup>a</sup>. região.
- g) Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- h) Currículo Lattes.
- i) **Anexo IV ou VI** referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Observação importante: Será indeferida a Inscrição em que se constatar a falta de qualquer documento acima relacionado.**

**III - QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE:**

**Art. 7º** - Os/as Bolsistas Estudantes de Graduação de Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná aprovados/as e classificados/as para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas, no horário vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

**Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão dos/as Bolsistas Estudantes de Graduação são feitas pelo Coordenador, Professora-Orientadora e Profissional bolsistas que integram a Equipe do Projeto, nas respectivas áreas.

**Art. 8º** - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá atividades na área jurídica, sob a supervisão do Professor-Orientador/Coordenação e dos/as Profissionais da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas.
- II. Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento.



### **Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

- III. Acompanhamento dos/as Advogados/as e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos.
- IV. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica).
- V. Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenação.

**Parágrafo Único:** Poderão inscrever-se no processo de **seleção à vaga** de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito**, os/as candidatos/as matriculados/as em curso de graduação oferecido pelas Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que estejam  **cursando entre o Segundo (2º) e Quarto (4º) anos**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebem qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

**Art. 9º - O/A Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social** desenvolverá suas atividades na área de Serviço Social, sob a supervisão e acompanhamento da Professora-Orientadora, da Coordenação e do/a Profissional da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Suporte operacional ao/a Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade.
- II – Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos da Mulher e suas respectivas famílias, auxiliando os/as profissionais graduados/as do NUMAPE na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for.
- III – Contribuir no atendimento à população do Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes.
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo.
- V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo.
- VI – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

**Parágrafo Único:** Poderão inscrever-se no processo de **seleção à vaga** de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social**, os/as candidatos/as matriculados/as em curso de graduação oferecido pelas Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que estejam  **cursando entre o Primeiro (1º) e o Terceiro (3º) anos**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebem qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

**Art. 10º - São documentos exigidos para inscrição de Bolsistas Estudantes de Graduação:**

**I – Preenchimento de requerimento de inscrição (**Anexo II**), anexando comprovantes, fotocópia (arquivo em pdf ou foto-jpg), de:**



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

---

- a) Declaração/Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado.
- b) Histórico Escolar atualizado.
- c) Carteira de Identidade e CPF.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (**Anexo III**).
- e) Currículo Lattes.
- f) **Anexo V ou Anexo VII** referente aos critérios para avaliação do Currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo/a candidato/a, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Observação importante: Será indeferida a Inscrição em que se constatar a falta de qualquer documento acima relacionado.**

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:**

**Art. 11°** - A inscrição deverá feita, exclusivamente, via internet, entre os dias 18/08/2022 a 23/08/2022, até às 23h59min, mediante ao envio de mensagem **Assunto: Seleção-Inscrição**, para o e-mail, NUMAPE Toledo criado exclusivamente para a finalidade da seleção de bolsistas, sendo: [toledonumape@gmail.com](mailto:toledonumape@gmail.com) Para a realização do procedimento de inscrição o/a candidato/a deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição toda a documentação exigida por esse Edital (todos os documentos que compõem a solicitação de inscrição devem estar fisicamente assinados pelo/a candidato/a, ou representante legal). **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar todos os documentos, e realizar a conferência deles. Não serão aceitas, não serão homologadas, inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

§ 1º Não haverá cobrança (recolhimento) de taxa de inscrição.

§ 2º O Numape Toledo está situado à Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP: 85902-150.

**Art. 12°** - Após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições o/a candidato/a participará de processo seletivo que consistirá em duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá **até 4,0 (quatro) pontos (Fase 1)**;
- II - Entrevista pessoal, que valerá **até 6,0 (seis) pontos (Fase 2)**.

§ 1º Durante a realização da **Entrevista** o/a candidato/a será arguido/a sobre questões teóricas e técnicas diretamente relacionadas com a violência doméstica contra as mulheres, sendo esse o tema/objeto de atuação do Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE**.

**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

---

§ 2º A nota máxima ao Currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam a esta pontuação.

**Art. 13º** - A **Entrevista** será realizada de **forma online** entre os **dias 25 a 29 de agosto de 2022**, através das Plataforma TEAMS, conforme dia e horário publicado em Edital e link de acesso enviado para o e-mail do/a candidato/a. Sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. Não serão tolerados atrasos. O período para a realização das entrevistas pode ser prorrogado conforme necessidade.

**Art. 14º** – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º Para os/as candidatos/as às vagas de **Profissionais** de Nível Superior = **Advogado/a**:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete judicial/promotoria de justiça/ defensoria pública/NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado.
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área.
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito.
- IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família.
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas.
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito.
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga **de Profissional** de Nível Superior – **Assistente Social**:

- I - Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado.
- II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.
- III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.
- IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.
- V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.
- VI - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Serviço Social.
- VII - Participação em programa de formação complementar.
- VII - Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social.

§ 3º Para os/as candidatos/as a vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito**:

- I - Estágio comprovado na área do Direito.



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

---

- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família.
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família.
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família.
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito.
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito.
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

§ 4º Para os/as candidatos/as à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social**:

- I - Estágio comprovado na área do Serviço Social.
- II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica.
- III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família.
- IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica, Juventude e afins;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social.
- VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família.
- VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área do Serviço Social.

**Art. 15º** – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final** terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver maior idade.

**Art. 16º** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do NUMAPE -Toledo e Professor-Orientador da área do Direito - Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva – Presidente.
- b) Professora-Orientadora da área do Serviço Social – Profa. Dra. Zelimar Soares Bidarra – Membro.

**V - DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 17º** - A relação dos/as candidatos/as aprovados/classificados será divulgada até o dia **30 de agosto de 2022**, na página da PROEX/Unioeste e Mídias Eletrônicas do Numape Toledo.

**Parágrafo Único:** O/a candidato/a que não obtiver a **NOTA FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco)** estará automaticamente desclassificado.

**VI - DOS RECURSOS:**

**Art. 18º**- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido pela Comissão de Seleção, pelo e-mail: **toledonumape@gmail**, em até 48 horas, após o ajuizamento pelo/a candidato/a.





**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo**

---

**VII - DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**Art. 19º - Vinculação/adesão ao Projeto**

I – Os/as Profissionais Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação do/a candidato/a selecionado/a estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vaga.

**Art. 20º - O início das atividades do Projeto** bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a UGF/SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NUMAPE, com previsão de início para 01 de setembro de 2022, pelo prazo de 24 meses, cujo final se dará em 31 de agosto de 2024.

**Art. 21º - A convocação do/a candidato/a classificado/a para a Assinatura do Termo de Adesão** será feita mediante Edital.

**Parágrafo Único:** Quando convocados/as os/as candidatos/as classificados/as deverão comparecer ao NUMAPE Toledo em dia e horário agendados. As atividades do Projeto estão previstas para iniciarem no dia 01 de setembro de 2022 nos horários, respectivos, informados nesse Edital. Para os/as Profissionais, são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Para os Estudantes de Graduação são 06 (seis) horas diárias no turno vespertino (das 12h às 18h).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 22º –** As divulgações de resultados das etapas da seleção e as convocações constarão em editais publicados nas Mídias Eletrônicas do Numape Toledo e na página da PROEX/Unioeste.

**Art. 23 –** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Cronograma.
- b) **Anexo II** – Requerimento de Inscrição.
- c) **Anexo III** – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa.
- d) **Anexo IV** – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Advogado/a.
- e) **Anexo V** – Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Direito.



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

---

- f) **Anexo VI** - Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Assistente Social.
- g) **Anexo VII** - Tabela de Pontuação - Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Serviço Social.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do Numape Toledo.

**Art. 24** – Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Numape Toledo, com a anuência da Coordenação Estadual do NUMAPE.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Toledo, 17 de agosto de 2022.**

**Prof. Ms. Gilson Hugo Rodrigo Silva**  
Coordenador do novo Projeto Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)  
Toledo/Unioeste (regido pela Portaria n. 009/2021/UGF)



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

**ANEXO I**  
**Editais 07/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>18/08/2022 a 23/08/2022</b>	<i>Até às 23h59min</i>	<b>e-mail para inscrição:</b> <a href="mailto:toledonumape@gmail.com">toledonumape@gmail.com</a>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>24/08/2022</b>	<i>Publicação de Edital a partir das 16h</i>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>25/08/2022 a 29/08/2022</b>	<i>Conforme horário divulgado em Edital</i>	<b>Entrevista online</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Até 30/08/2022</b>	<i>Até às 23h59min</i>	Mídias Eletrônicas e link: <a href="https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos">https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-externos</a>

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: EVENTUAL ALTERAÇÃO NO PRESENTE CRONOGRAMA SERÁ DIVULGADA ATRAVÉS DE NOVO EDITAL.**



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

**ANEXO II**

**Edital 07/2022 - NUMAPE Toledo**

**Portaria nº 011/2022/UGF**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail (legível):		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas nesse Edital 07/2022 – Numape Toledo (regido pela Portaria nº 01/2022/UGF)

Toledo-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**Edital 07/2022 - NUMAPE Toledo**

**Portaria nº 011/2022/UGF**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato/a à vaga de bolsista: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



**Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, campus de Toledo**

---

**ANEXO III**  
**Edital 07/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE  
RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identificação RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 5º** Edital 07/2022 Numape Toledo (regido pela Portaria nº 011/2022/UGF), não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a





Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

**ANEXO IV**  
**Edital 07/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Recém-formado**  
**Advogado/a**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela Comissão</b>
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. <b>(Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. <b>(Valor 1,0)</b>			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. <b>(Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. <b>(Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas <b>(Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito <b>(Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito <b>(Pontuação máxima = 0,5)</b>			
<b>TOTAL</b>			

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_

ANEXO V  
Edital 07/2022 - NUMAPE Toledo  
Portaria nº 011/2022/UGF

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Direito

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**Editais 07/2022 - NUMAPE Toledo**  
**Portaria nº 011/2022/UGF**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Profissional Recém-**  
**formado/a Assistente Social**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela Comissão</b>
Experiência prático-profissional comprovada na área do Serviço Social. <b>(A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)</b>			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. <b>(A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).</b>			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família. <b>(A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social <b>(A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)</b>			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. <b>(A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).</b>			
Possuir pós-graduação na área do Serviço Social <b>(A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em programa de formação complementar. <b>(A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).</b>			
Participação em eventos e congressos na área do Serviço Social. <b>(A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_



Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - UNIOESTE, *campus* de Toledo

**ANEXO VII**

**Edital 07/2022 - NUMAPE Toledo**

**Portaria nº 011/2022/UGF**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Critérios para avaliação de currículo de candidato/a à Bolsista Estudante de Graduação em Serviço Social**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela Comissão</b>
Estágio comprovado na área do Serviço Social. (Cada semestre: 0,1. Pontuação Máxima = 0,4)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do Serviço Social. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área da violência doméstica e/ou família (Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área do Serviço Social. (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

O/a candidato/a concorda com a pontuação atribuída pela Comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_